

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 23.811 de 08 de março de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, § único do art. 18 do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 e Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de março de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.811/2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
476002-SUCOP	15.451.019.2128	3.3.90.92	030	1.000.000	
	15.451.019.2128	3.3.90.92	000		1.000.000
SUB-TOTAL				1.000.000	1.000.000
TOTAL GERAL				1.000.000	1.000.000

DECRETO Nº 23.812 de 08 de março de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, § único do art. 18 do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 e Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de março de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.812/2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
403002-FGM	13.122.045.2001	3.3.90.33	000	3.000	
	13.122.045.2001	3.3.90.30	000		3.000
SUB-TOTAL				3.000	3.000
417002-COGEL	23.122.045.2000	3.3.90.47	000	35.000	
	23.122.045.2000	3.3.90.36	000		35.000
SUB-TOTAL				35.000	35.000
TOTAL GERAL				38.000	38.000

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 23.809 de 07 de março de 2013

Publicado no DOM de 08/03/2013

Republicado por ter saído com incorreção.

Suspende, temporariamente, a utilização do instrumento da Transferência do Direito de Construir - TRANSCON no Município de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inc. V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a constituição do Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 022/2013-SUCOM, conforme determina o Decreto nº 23.760, de 02 de janeiro de 2013, com o escopo de analisar as questões relativas à aplicação do instrumento da TRANSCON no Município de Salvador;

Considerando a necessidade de se apurar os reais saldos da TRANSCON existentes no Município, com identificação dos respectivos titulares;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios à Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, contida nos autos do processo de auditoria nº 12.628/2010, no sentido da implantação de um sistema eletrônico de controle e acesso aos saldos da TRANSCON, com vistas a garantir a segurança da informação em tempo real e a transparência administrativa;

Considerando o tempo demandado para a realização de licitação, com a finalidade de contratação de empresa de auditoria externa, especializada e idônea, para a consecução dos objetivos propostos no Decreto nº 23.760/2013;

Considerando a insuficiência dos mecanismos de controle e acesso aos saldos da TRANSCON, bem como dos documentos que comprovem a origem e transações relativas ao referido instrumento de política urbana,

DECRETA:

Art.1º Fica suspensa, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a utilização da Transferência do Direito de Construir - TRANSCON no Município do Salvador, existentes até a presente data, abrangendo a aplicação e autorização da transferência de titularidade, bem como o fornecimento de certidões relativas ao direito de construir, para a definição de novo procedimento de utilização, processamento e controle do instrumento, conforme disposto no Decreto nº 23.760/2013.

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização dos demais instrumentos de política urbana previstos na Lei Orgânica do Município e no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 07 de março de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte